PROJETO DE LEI Nº 423/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Art. 205 – Constituição Federal

Educação engloba os processos de ensinar e aprender. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos dessas, responsável pela sua manutenção e perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade.

Pois bem, nesse parâmetro, a Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio. Entidade, sem fins lucrativos, situada na Al 61, número 77, Jardim Santo Inácio, Salvador, BA- Cep.: 41231-230, CNPJ. 05.971.140/0001-20, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade local. Desenvolvendo e apoiando projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e cuidados com as crianças e adolescentes contribuindo para a organização e integração social de todos.

Por isso, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta Proposta de renovação de utilidade pública municipal da Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

PAULO CÂMARA